



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-Feira 26 de Outubro de 2017 – Ano V – Edição 1107 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
PROCESSO Nº 0807016/2017

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de recuperação da pavimentação de diversas ruas do Município – Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, Nova Cruz/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 029/2017, composta pela Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, Mícarla da Silva Paiva – Membro e André Luiz Alves dos Santos – Membro para dar início ao julgamento das Propostas de Preços das empresas declaradas habilitadas as quais são: **PLANO A SERVIÇOS – EIRELI, METRO ENGENHARIA LTDA, H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP, ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI e GR CONSTRUCOES LTDA – ME** no certame, cujos envelopes foram abertos na sessão pública realizada no horário das dez horas.

Análise das Propostas: A licitante **PLANO A SERVIÇOS – EIRELI** ofertou em sua proposta o valor total de R\$ 99.145,14 (noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) atendendo a todas as exigências do Edital.

A empresa **METRO ENGENHARIA LTDA** apresentou sua proposta com o valor total de R\$ 115.572,75 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), quando analisada pela Comissão, foi encontrado uma pequena divergência no cálculo da composição dos custos unitários como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EMPRESA R\$	VALOR UNIT. APURADO PELA COMISSÃO R\$
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO-PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE-3,00X1,50M	342,85	342,84

Essa diferença de R\$ 0,01 (um centavo), pode ser considerada como erro no arredondamento das fórmulas aplicadas, passando assim, após corrigida a proposta da licitante a obter o valor total de R\$ 115.572,67 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

A empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP** apresentou sua proposta de preços com o valor total R\$ 109.606,31 (cento e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e um centavos), foi encontrado uma pequena divergência no cálculo da composição dos custos unitários como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EMPRESA R\$	VALOR UNIT. APURADO PELA COMISSÃO R\$
01.03	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	41,55	41,57
02.01	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	36,87	36,88

Essa divergência pode ser considerada como erro no arredondamento das fórmulas aplicadas, passando assim, após corrigida a proposta da licitante a obter o valor total de R\$ 109.643,94 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

A licitante **ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI** ofertou sua proposta no valor total de R\$ 102.432,61 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), foi encontrado uma pequena divergência no cálculo da composição dos custos unitários como segue:

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EMPRESA R\$	VALOR UNIT. APURADO PELA COMISSÃO R\$
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO-PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE-3,00X1,50M	389,89	389,88
01.03	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO PARALELEPIPEDO	37,99	37,98

Essa divergência pode ser considerada como erro no arredondamento das fórmulas aplicadas, passando assim, após corrigida a proposta da licitante a obter o valor total de R\$ 102.413,07 (cento e dois mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos).

**GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 103.025,22 (cento e três mil, vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), foi encontrado uma pequena divergência no cálculo da composição dos custos unitários como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EMPRESA R\$	VALOR UNIT. APURADO PELA COMISSÃO R\$
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO-PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE-3,00X1,50M	327,90	327,89
01.03	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO PARALELEPIPEDO	37,79	37,78
02.01	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	46,35	46,36

Essa divergência pode ser considerada como erro no arredondamento das fórmulas aplicadas, passando assim, após corrigida a proposta da licitante a obter o valor total de R\$ 103.008,01 (cento e três mil, oito reais e um centavo).

Julgamento das propostas: Minuciosamente analisadas às propostas de preços pertencentes ao Processo nº 0807016/2017 – Tomada de Preços 002/2017, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **CLASSIFICAR** todas as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame por cumprirem todas as exigências editalícias. Em seguida, resolve declarar **VENCEDORA** a licitante **PLANO A SERVIÇOS – EIRELI** com o valor total de R\$ 99.145,14 (noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz e na própria sede do Município de Nova Cruz/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 25 de outubro de 2017.

**ROMILDO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**MICARLA DA SILVA PAIVA**  
Membro

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Membro

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 251001/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição e instalação de persianas verticais com bandos em **PVC** para o prédio da Câmara Municipal. Declaro o interessado, **SOLARIS DESIGN PERSIANAS LTDA - ME CNPJ:07.321.190/0001-98**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 25 de outubro de 2017.

**JOSÉ EVALDO BARBOSA**  
Vereador Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz  
EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**

THAINÁ PAIVA DA SILVA

**SECRETÁRIO**

RICARDO MARQUES DE MELO

**MEMBROS**

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

GILMAR AMADOR